



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 065/2014/SES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar no **Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, na cidade de São José**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário de Estado da Saúde;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.6 O candidato que foi contratado por esta Secretaria não poderá ser novamente contratado, com fundamento na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, sendo automaticamente considerado desistente deste processo seletivo simplificado.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* **no período de 02 de setembro a 15 de setembro de 2014**, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; **não é cobrada taxa de inscrição;**

2.2 **A documentação comprobatória deverá ser entregue pessoalmente até o dia 15/09/2014; na Secretaria de Estado da Saúde**, sito à Rua Esteves Júnior 160, 3º andar, Centro – Diretoria de Gestão de Pessoas – Florianópolis/SC **OU** no **Instituto de Cardiologia de Santa Catarina**, situado a Rua Adolfo Donato da Silva, s/n, Praia Comprida São José - SC.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e

fornecer cópias dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição comprovando conclusão da inscrição *on line*
- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º Turnos);
- Certificado de Reservista;
- Certificado de Conclusão do Curso de Medicina e diploma de especialização em **conforme item 3.1 deste Edital**;
- *Curriculum vitae* **documentado***;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional de Medicina;
- Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.

***Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, aquele acompanhado de documentos que comprovem experiência, certificados de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado;**

2.4 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos **somente cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Declarações de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa** e deverão constar o período e a função exercida;

2.5 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

São José – Instituto de Cardiologia de Santa Catarina

| Função | Nº Vagas | Carga Hs | Remuneração (R\$) | |
|-------------------------------------|----------|----------|------------------------|-----------------|
| | | | Descrição | Valor(R\$) |
| Médico Especialista em Infectologia | 1 | 20 | Vencimento | 1.513,21 |
| | | | G.D.P.M. Fixa | 3.024,00 |
| | | | G.D.P.M Variável | 1.296,00 |
| | | | Insalubridade | 220,42 |
| | | | Grat. ETI | 756,60 * |
| | | | Adicional de Pós Grad. | 287,51 |
| | | | Aux. Aliment. | 264,00 |
| | | | TOTAL | 7.361,74 |

*Para a função de Médico, cuja lotação seja na Emergência, UTI ou Centro Cirúrgico acrescenta-se o valor de R\$ 756,60 de Gratificação de Emergência e UTI.

3.2 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

3.3 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme

preconiza a Lei Complementar 323/06:

| Função | DESCRIÇÃO SUMÁRIA |
|---------------|---|
| Médico | Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. |

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos;

4.2 Não serão pontuados: Certificados de participação em congressos, seminários, simpósios, estágio e cursos que não sejam em nível de especialização/mestrado/doutorado;

4.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

| CRITÉRIOS | ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|------------------------|--------------------------|-------------------------|
| TÍTULOS | Especialização | 1,0 (um vírgula zero) |
| | Mestrado | 1,5 (um vírgula cinco) |
| | Doutorado | 2,0 (dois vírgula zero) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA | De 06 meses até 35 meses | 1,0 (um vírgula zero) |
| | De 36 meses até 60 meses | 2,0 (dois vírgula zero) |
| | Acima de 60 meses | 3,0 (três vírgula zero) |

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

5.4 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 dias úteis após a convocação, para apresentação, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS/PASEP;
- comprovante de quitação da anuidade do respectivo Conselho Profissional, se houver.
- conta corrente individual do Banco do Brasil
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

6.2 Após a convocação e estando o candidato habilitado para iniciar suas atividades, terá o mesmo prazo de 05 dias úteis para efetivá-la.

7 DOS RECURSOS

7.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas, unicamente através do FAX N° (48) 3221-2024, até **dois dias** após a divulgação do resultado, no *site* www.saude.sc.gov.br ;

7.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

7.3. Os recursos deverão estar de acordo com modelo disponível no *site* www.saude.sc.gov.br , devendo ser observado os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

7.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A escolaridade da função objeto deste processo seletivo simplificado, é a que segue:

| Função | Habilitação |
|---------------|---|
| Médico | Conclusão de Curso Superior em Medicina, especialização conforme item 3.1 deste Edital e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional. |

8.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado e no *site* www.saude.sc.gov.br;

8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA MARIA EBERHARDT

Secretária de Estado da Saúde